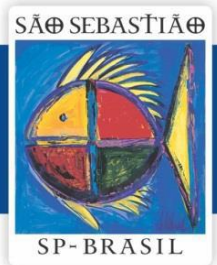




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 776 – 14 de Julho de 2020

LEI N.º 2715/2020

“Dispõe sobre a denominação de Deck Público na Praça Adjuto Moreira, na Barra, no Bairro de Boiçucanga, neste município.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "Valdemir Furtado de Oliveira "Mimico", o Deck Público, na Praça Adjuto Moreira, na Barra, no Bairro de Boiçucanga, neste município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 13 de julho de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

LEI N.º 2716/2020

“Institui no calendário oficial de eventos do Município de São Sebastião, a Semana de Combate ao Tabaco.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída no calendário oficial de eventos do Município de São Sebastião, a Semana de Combate ao Tabaco, que deve ser finalizada no dia 31 de maio - Dia Mundial sem Tabaco.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 13 de julho de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO N.º 7862/2020

“Dispõe sobre a extensão do Estado de Calamidade Pública no Município de São Sebastião”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO ter sido sancionada pelo Presidente da República a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID – 19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO as recentes determinações das autoridades do Estado de São Paulo, referente às medidas preventivas de combate ao COVID – 19 (Novo Coronavírus), de acordo com o Decreto Estadual nº 65.056, de 10 de julho de 2020, que estende a quarentena até 30 de julho de 2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Estende o Estado de Calamidade Pública até o dia 30 de julho de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus) no município de São Sebastião.

Artigo 2º - As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor em 15 de julho de 2020.

São Sebastião, 13 de julho de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO N.º 7863/2020

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº 3892/2020, de 17 de abril de 2020, requerido por **MIRTES DOMINGOS DE ALBUQUERQUE**, que solicita benefício de pensão por óbito em 28/03/2020, do servidor **LOURIVAL PEREIRA DE ALBUQUERQUE**.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 18/06/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

DECRETA:

Art. 1º- É declarada **PENSIONISTA**, nos termos da Lei, a Sra. **MIRTES DOMINGOS DE ALBUQUERQUE**, na condição de esposa.

Art. 2º- Perceberá benefício de 100% (cem por cento) para si, calculados com base no último percebido pelo *“de cujus”* enquanto vivo, com reajustes pelo RGPS (parágrafo único), conforme artigos 122 e 124, § 7.º, inciso III, “f” da Lei Complementar n.º 241/2019.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 13 de julho de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

EDITAL DE INSTAURAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

FELIPE AUGUSTO, prefeito municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº13.465/2017 e Lei Municipal nº2.512/2017, **FAZ SABER** que o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, CNPJ nº**46.482.832/0001-92**, com sede na Rua Sebastião Silvestre Neves, nº 214, Centro, São Sebastião, autuou o **Processo Administrativo nº 008147/2018** e instaurou o procedimento de **Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S**, com vistas à regularização fundiária e à titulação dos ocupantes dos imóveis inseridos no núcleo urbano informal consolidado anteriormente à edição da Medida Provisória nº 759, de 22 de dezembro de 2016, convertida na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, ocupado predominantemente por famílias de baixa renda para fins habitacionais, denominado **VILA CARIOCA**, no bairro Juquehy, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 1, na divisa com o Imóvel de Identificação Cadastral: 3133.111.3393.0001.0000 (Prefeitura Municipal de São Sebastião) e a área “Non Aedificandi” da Rodovia SP-55, de coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000, E. 426.141,186 m e N. 7.372.597,085 m, deste segue com azimute 167º 07' 50" e distância de 28,40 metros, confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia SP-55 até o ponto 2, de coordenadas E. 426.147,512 m e N. 7.372.569,397 m, deste segue com azimute 167º 07' 45" e distância de 27,69 metros, confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia SP-55 até o ponto 3, de coordenadas E. 426.153,680 m e N. 7.372.542,404 m, deste segue com azimute 165º 55' 55" e distância de 9,04 metros, confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia SP-55 até o ponto 4, de coordenadas E. 426.155,878 m e N. 7.372.533,631 m, deste segue com azimute 177º 36' 21" e distância de 28,18 metros, confrontando com a “Faixa Non Aedificandi” da Rodovia SP-55 na Matrícula 47.403, Identificação Cadastral: 3133.111.3395.0001.0000, frente para a Rua Tiradentes, sem número predial (Mario Castro Veiga) até o ponto 5, de coordenadas E. 426.157,055 m e N. 7.372.505,477 m, deste segue com azimute 177º 36' 21" e distância de 1,00 metros, confrontando com a “Faixa Non Aedificandi” da Rodovia SP-55 na Matrícula 47.403, Identificação Cadastral: 3133.111.3395.0001.0000, frente para a Rua Tiradentes, sem número predial (Mario Castro Veiga) até o ponto 6, de coordenadas E. 426.157,097 m e N. 7.372.504,478 m, deste segue com azimute 180º 46' 31" e distância de 18,34 metros, confrontando com a “Faixa Non Aedificandi” da Rodovia SP-55 na Matrícula 47.403, Identificação Cadastral: 3133.111.3395.0001.0000, frente para a Rua Tiradentes, sem número predial (Mario Castro Veiga) até o ponto 7, de coordenadas E. 426.156,849 m e N. 7.372.486,141

m, deste segue com azimute 180º 46' 31" e distância de 0,51 metros, confrontando com a “Faixa Non Aedificandi” da Rodovia SP-55 na Matrícula 47.403, Identificação Cadastral: 3133.111.3395.0001.0000, frente para a Rua Tiradentes, sem número predial (Mario Castro Veiga) até o ponto 8, de coordenadas E. 426.156,842 m e N. 7.372.485,631 m, deste segue com azimute 177º 27' 34" e distância de 2,86 metros, confrontando com a “Faixa Non Aedificandi” da Rodovia SP-55 na Matrícula 47.403, Identificação Cadastral: 3133.111.3395.0001.0000, frente para a Rua Tiradentes, sem número predial (Mario Castro Veiga) até o ponto 9, de coordenadas E. 426.156,969 m e N. 7.372.482,771 m, deste segue com azimute 177º 27' 34" e distância de 6,40 metros, confrontando com o Imóvel de Matrícula 47.403, Identificação Cadastral: 3133.111.3395.0001.0000, frente para a Rua Tiradentes, sem número predial (Mario Castro Veiga) até o ponto 10, de coordenadas E. 426.157,253 m e N. 7.372.476,376 m, deste segue com azimute 176º 59' 48" e distância de 11,23 metros, confrontando com o Imóvel de Matrícula 47.403, Identificação Cadastral: 3133.111.3395.0001.0000, frente para a Rua Tiradentes, sem número predial (Mario Castro Veiga) até o ponto 11, de coordenadas E. 426.157,841 m e N. 7.372.465,157 m, deste segue com azimute 176º 25' 16" e distância de 12,97 metros, confrontando com o Imóvel de Matrícula 47.403, Identificação Cadastral: 3133.111.3395.0001.0000, frente para a Rua Tiradentes, sem número predial (Mario Castro Veiga) até o ponto 12, de coordenadas E. 426.158,651 m e N. 7.372.452,211 m, deste segue com azimute 182º 07' 32" e distância de 12,26 metros, confrontando com o Imóvel de Matrícula 47.403, Identificação Cadastral: 3133.111.3395.0001.0000, frente para a Rua Tiradentes, sem número predial (Mario Castro Veiga) até o ponto 13, de coordenadas E. 426.158,196 m e N. 7.372.439,961 m, deste segue com azimute 176º 24' 25" e distância de 14,24 metros, confrontando com o Imóvel de Matrícula 47.403, Identificação Cadastral: 3133.111.3395.0001.0000, frente para a Rua Tiradentes, sem número predial (Mario Castro Veiga) até o ponto 14, de coordenadas E. 426.159,088 m e N. 7.372.425,753 m, deste segue com azimute 182º 09' 50" e distância de 9,27 metros, confrontando com o Imóvel de Matrícula 47.403, Identificação Cadastral: 3133.111.3395.0001.0000, frente para a Rua Tiradentes, sem número predial (Mario Castro Veiga) até o ponto 15, de coordenadas E. 426.158,738 m e N. 7.372.416,488 m, deste segue com azimute 175º 42' 11" e distância de 16,59 metros, confrontando com o Imóvel de Matrícula 47.403, Identificação Cadastral: 3133.111.3395.0001.0000, frente para a Rua Tiradentes, sem número predial (Mario Castro Veiga) até o ponto 16, de coordenadas E. 426.159,982 m e N. 7.372.399,942 m, deste segue com azimute 179º 02' 02" e distância de 13,62 metros, confrontando com o Imóvel de Matrícula 47.403, Identificação Cadastral: 3133.111.3395.0001.0000, frente para a Rua Tiradentes, sem número predial (Mario Castro Veiga) até o ponto 17, de coordenadas E. 426.160,211 m e N. 7.372.386,321 m, deste segue com azimute 179º 02' 02" e distância de 16,07 metros, confrontando com o Imóvel de Matrícula 47.403, Identificação Cadastral: 3133.111.3395.0001.0000, frente para a Rua Tiradentes, sem número predial (Mario Castro Veiga) até o ponto 18, de coordenadas E. 426.160,482 m e N. 7.372.370,251 m, deste segue com azimute 279º 37' 23" e distância de 17,51 metros, confrontando com o Imóvel de Identificação Cadastral: 3133.111.3384.0013.0000, frente para a Rua Tiradentes, Número Predial 141, (Regina Augusta de Castro e Castro) até o ponto 19, de coordenadas E. 426.143,219 m e N. 7.372.373,178 m, deste segue com azimute 180º 00' 00" e distância de 6,24 metros, confrontando com o Imóvel de Identificação Cadastral: 3133.111.3384.0013.0000, frente para a Rua Tiradentes, Número Predial 141, (Regina Augusta de Castro e Castro) até o ponto 20, de coordenadas E. 426.143,219 m e N. 7.372.366,941 m, deste segue com azimute 180º 00' 00" e distância de 30,27 metros, confrontando com o Imóvel de Identificação Cadastral: 3133.111.3384.0013.0000, frente para a Rua Tiradentes, Número Predial 141, (Regina Augusta de Castro e Castro) até o ponto 21, de coordenadas E. 426.143,219 m e N. 7.372.336,667 m, deste segue com azimute 282º 19' 46" e distância de 3,26 metros, confrontando com o Rio Juquehy até o ponto 22, de coordenadas E. 426.140,038 m e N. 7.372.337,362 m, deste segue com azimute 297º 44' 04" e distância de 2,06 metros, confrontando com o Rio Juquehy até o ponto 23, de coordenadas E. 426.138,219 m e N. 7.372.338,319 m, deste segue com azimute 305º 26' 18" e distância de 6,28 metros, confrontando com o Rio Juquehy até o ponto 24, de coordenadas E. 426.133,101 m e N. 7.372.341,961 m, deste segue com azimute 313º 34' 09" e distância de 2,16 metros, confrontando com o Rio Juquehy até o ponto 25, de coordenadas E. 426.131,539 m e N. 7.372.343,448 m, deste segue com azimute 324º 12' 51" e distância de 4,58 metros, confrontando com o Rio Juquehy até o ponto 26, de coordenadas E. 426.128,860 m e N. 7.372.347,164 m, deste segue com azimute 317º 15' 56" e distância de 5,34 metros, confrontando com o Rio Juquehy até o ponto 27, de coordenadas E. 426.125,233 m e N. 7.372.351,090 m, deste segue com azimute 317º 15' 56" e distância de 3,91 metros, confrontando com o Rio Juquehy até o ponto 28, de coordenadas E. 426.122,580 m e N. 7.372.353,961 m, deste segue com azimute 336º 10' 48" e distância de 1,78 metros, confrontando com o Rio Juquehy até o ponto 29, de coordenadas E. 426.121,863 m e N. 7.372.355,585 m, deste segue com azimute 319º 59' 42" e distância de 5,80 metros, confrontando com o Rio Juquehy até o ponto 30, de coordenadas E. 426.118,134 m e N. 7.372.360,028 m, deste segue com azimute 330º 12' 15" e distância de 2,80 metros, confrontando com o Rio Juquehy até o ponto 31, de coordenadas E. 426.116,742 m e N. 7.372.362,460 m, deste segue com azimute 350º 54' 43" e distância de 8,08 metros, confrontando com o Rio Juquehy até o ponto 32, de coordenadas E. 426.115,465 m e N. 7.372.370,442 m, deste segue com azimute 338º 37' 02" e distância de 1,91 metros, confrontando com o Rio Juquehy até o ponto 33, de coordenadas E. 426.114,769 m e N. 7.372.372,220 m, deste segue com azimute 001º 44' 10" e distância de 1,28 metros, confrontando com o Rio Juquehy até o ponto 34, de coordenadas E. 426.114,807 m e N. 7.372.373,495 m, deste segue com azimute 347º 40' 08" e distância de 2,14 metros, confrontando com o Rio Juquehy até o ponto 35, de coordenadas E. 426.114,351 m e N. 7.372.375,583 m, deste segue com azimute 333º 10' 27" e distância de 2,56 metros, confrontando com o Rio Juquehy até o ponto 36, de coordenadas E. 426.113,194 m e N. 7.372.377,871 m, deste segue com azimute 344º 34' 00" e distância de 6,11 metros, confrontando com o Rio Juquehy até o ponto 37, de coordenadas E. 426.111,568 m e N. 7.372.383,759 m, deste segue com azimute 334º 06' 22" e distância de 7,61 metros, confrontando com o Rio Juquehy até o ponto 38, de coordenadas E. 426.108,245 m e N. 7.372.390,606 m, deste segue com azimute 338º 26' 19" e distância de 4,92 metros, confrontando com o Rio Juquehy até o ponto 39, de coordenadas E. 426.106,437 m e N. 7.372.395,180 m, deste segue com azimute 346º 44' 40" e distância de 2,73 metros, confrontando com o Rio Juquehy até o ponto 40, de coordenadas E. 426.105,812 m e N. 7.372.397,833 m, deste segue com azimute 306º 36' 42" e distância de 2,97 metros, confrontando com o Rio Juquehy até o ponto 41, de coordenadas E. 426.103,428 m e N. 7.372.399,604 m, deste segue com azimute 338º 00' 33" e distância de 3,76 metros, confrontando com o Rio Juquehy até o ponto 42, de coordenadas E. 426.102,021 m e N. 7.372.403,089 m, deste segue com azimute 315º 29' 55" e distância de 21,05 metros, confrontando com o Rio Juquehy até o ponto 43, de coordenadas E. 426.087,265 m e N. 7.372.418,104 m, deste segue com azimute 320º 41' 59" e distância de 17,49 metros, confrontando com o Rio Juquehy até o ponto 44, de coordenadas E. 426.076,187 m e N. 7.372.431,638 m, deste segue com azimute 303º 55' 21" e distância de 6,04 metros, confrontando com o Rio Juquehy até o ponto 45, de coordenadas E. 426.071,173 m e N. 7.372.435,010 m, deste segue com azimute 299º 06' 46" e distância de 5,48 metros, confrontando com o Rio Juquehy até o ponto 46, de coordenadas E. 426.066,383 m e N. 7.372.437,678 m, deste segue com azimute 288º 19' 37" e distância de 3,98 metros, confrontando com o Rio Juquehy até o ponto 47, de coordenadas E. 426.062,601 m e N. 7.372.438,931 m, deste segue com azimute 279º 18' 20" e distância de 2,59 metros, confrontando com o Rio Juquehy até o ponto 48, de coordenadas E. 426.060,048 m e N. 7.372.439,349 m, deste segue com azimute 296º 14' 37" e distância de 10,74 metros, confrontando com o Rio Juquehy até o ponto 49, de coordenadas E. 426.050,418 m e N. 7.372.444,096 m, deste segue com azimute 333º 05' 31" e distância de 8,19 metros, confrontando com o Rio Juquehy até o ponto 50, de coordenadas E. 426.046,712 m e N. 7.372.451,400 m, deste segue com azimute 354º 54' 37" e distância de 5,57 metros, confrontando com o Rio Juquehy até o ponto 51, de coordenadas E. 426.046,218 m e N. 7.372.456,944 m, deste segue com azimute 012º 13' 32" e distância de 6,76 metros, confrontando com o Rio Juquehy até o ponto 52, de coordenadas E. 426.047,650 m e N. 7.372.463,553 m, deste segue com azimute 019º 49' 13" e distância de 2,62 metros, confrontando com o Rio Juquehy até o ponto 53, de coordenadas E. 426.048,538 m e N. 7.372.466,018 m, deste segue com azimute 005º 44' 11" e distância de 5,92 metros, confrontando com o Rio Juquehy até o ponto 54, de coordenadas E. 426.049,130 m e N. 7.372.471,911 m, deste segue com azimute 021º 43' 29" e distância de 16,28 metros, confrontando com o Rio Juquehy até o ponto 55, de coordenadas E. 426.055,156 m e N. 7.372.487,033 m, deste segue com azimute 003º 17' 16" e distância de 6,03 metros, confrontando com o Rio Juquehy até o ponto 56, de coordenadas E. 426.055,501 m e N. 7.372.493,049 m, deste segue com azimute 024º 28' 37" e distância de 15,85 metros, confrontando com o Rio Juquehy até o ponto 57, de coordenadas E. 426.062,068 m e N. 7.372.507,474 m, deste segue com azimute 025º 39' 20" e distância de 14,03 metros, confrontando com o Rio Juquehy até o ponto 58, de coordenadas E. 426.068,145 m e N. 7.372.520,125 m, deste segue com azimute 042º 09' 29" e distância

Ano 04- Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

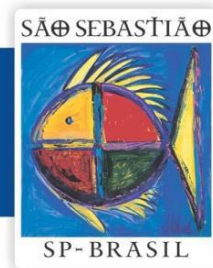
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 776 – 14 de Julho de 2020

de 9,86 metros, confrontando com o Rio Juquehy até o ponto 59, de coordenadas E. 426.074,764 m e N. 7.372.527,437 m, deste segue com azimute 034° 50' 43" e distância de 14,52 metros, confrontando com o Rio Juquehy até o ponto 60, de coordenadas E. 426.083,060 m e N. 7.372.539,353 m, deste segue com azimute 023° 42' 56" e distância de 5,03 metros, confrontando com o Rio Juquehy até o ponto 61, de coordenadas E. 426.085,084 m e N. 7.372.543,960 m, deste segue com azimute 038° 26' 02" e distância de 7,34 metros, confrontando com o Rio Juquehy até o ponto 62, de coordenadas E. 426.089,644 m e N. 7.372.549,706 m, deste segue com azimute 065° 09' 35" e distância de 5,59 metros, confrontando com o Rio Juquehy até o ponto 63, de coordenadas E. 426.094,717 m e N. 7.372.552,054 m, deste segue com azimute 074° 39' 12" e distância de 25,41 metros, confrontando com o Rio Juquehy até o ponto 64, de coordenadas E. 426.119,218 m e N. 7.372.558,778 m, deste segue com azimute 040° 47' 47" e distância de 5,31 metros, confrontando com o Rio Juquehy até o ponto 65, de coordenadas E. 426.122,690 m e N. 7.372.562,802 m, deste segue com azimute 024° 28' 13" e distância de 12,13 metros, confrontando com o Rio Juquehy até o ponto 66, de coordenadas E. 426.127,715 m e N. 7.372.573,843 m, deste segue com azimute 010° 03' 05" e distância de 2,31 metros, confrontando com o Rio Juquehy até o ponto 67, de coordenadas E. 426.128,118 m e N. 7.372.576,115 m, deste segue com azimute 358° 42' 23" e distância de 4,11 metros, confrontando com o Rio Juquehy até o ponto 68, de coordenadas E. 426.128,025 m e N. 7.372.580,224 m, deste segue com azimute 351° 31' 31" e distância de 11,95 metros, confrontando com o Rio Juquehy até o ponto 69, de coordenadas E. 426.126,264 m e N. 7.372.592,042 m, deste segue com azimute 071° 19' 33" e distância de 15,75 metros, confrontando com a "Faixa Non Aedificandi" da Rodovia SP-55 no Imóvel de Identificação Cadastral: 3133.111.3393.0001.0000 (Prefeitura Municipal de São Sebastião) até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 16.670,00 m² (dezesseis mil, seiscentos e setenta metros quadrados). **FAZ SABER** que o núcleo acima descrito está totalmente inserido sobre Zona de Especial Interesse Social, conforme Lei Complementar Municipal nº127/2010 que descreve e caracteriza como ZEIS o Núcleo Vila Carioca. **FAZ SABER**, ainda, que foram cadastrados no referido núcleo os ocupantes a seguir qualificados: **ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA**, RG N.º 36.614.858, CPF N.º 201.746.594-15; **ILZA DA SILVA MELO**, RG N.º 35.770.782-5, CPF N.º 281.847.318-76 **E EVANGELISTA AMARO DE CARVALHO**, RG N.º 35.770.783-7, CPF N.º 373.568.444-00; **RITA JOSEFA ALVES DE JESUS**, RG N.º 50.117.197-6, CPF N.º 984.026.255-68 **E VANDERLEI ALVES DE JESUS**, RG N.º 38.666.075-X, CPF N.º 288.548.408-07; **MARCIA CRISTINA LIMA DE SOUZA**, RG N.º 52.614.556-0, CPF N.º 810.445.345-91 **E OSVALDO FRANCISCO DE SOUZA FILHO**, RG N.º 57.268.891-X, CPF N.º 471.540.985-20; **MARIA ROSENIR CARDOSO DE SOUZA**, RG N.º 39.529.374-1, CPF N.º 318.419.258-02 **E PEDRO FRANCISCO DE SOUZA**, RG N.º 54.855.446, CPF N.º 497.268.625-15; **JILÂNDIA PEREIRA DA CRUZ**, RG N.º 49.949.193-2, CPF N.º 387.260.198-92 **E TIAGO SANTOS DA SILVA**, RG N.º 46.383.289-9, CPF N.º 373.415.608-43; **GISLEINE LIMA PAES LANDIM**, RG N.º 48.964.091-6, CPF N.º 322.283.388-50 **E ALEX LUBEIRO REIS**, RG N.º 40.092.596-5, CPF N.º 358.579.978-79; **ANDRE LUBEIRO REIS**, RG N.º 40.090.575-9, CPF N.º 292.282.188-94; **MARIA ROSILENE MUNIZ DA SILVA**, RG N.º 7.009.536, CPF N.º 055.277.974-18 **E JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, RG N.º 58.170.975-5, CPF N.º 024.267.804-10; **VIVIANE VIANA SOUZA**, RG N.º 29.062.033-8, CPF N.º 307.741.398-11 **E EDNO MATOS SOUZA**, RG N.º 37.811.834-1, CPF N.º 580.969.495-00; **ELIONICE SILVA DE SOUZA**, RG N.º 45.595.913-4, CPF N.º 300.006.308-02 **E LUCAS GREYKY SILVA SOUZA**, RG N.º 52.614.529-8, CPF N.º 459.834.908-50; **LINDOMAR JOSÉ PETERLINI**, RG N.º 6.193.985-7, CPF N.º 905.770.199-53; **CLARICE DE OLIVEIRA PASSOS**, RG N.º 7.063.534-8, CPF N.º 034.728.619-40; **JOSEFA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA**, RG N.º 57.563.483-2, CPF N.º 273.740.968-36 **E JOEL MAGNO DE ALMEIDA**, RG N.º 39.685.391-2, CPF N.º 871.319.194-20; **CARCILENE LIMA PAES LANDIM**, RG N.º 59.984.750-5, CPF N.º 659.159.091-91 **E MANOEL DA SILVA PAES LANDIM**, RG N.º 59.984.793-1, CPF N.º 295.212.668-21; **MARIA RAFAELA DOS SANTOS SILVA**, RG N.º 59.901.901-3, CPF N.º 087.846.164-74 **E FRANCISCO LEVINSKI**, RG N.º 59.770.852-6, CPF N.º 038.419.219-06; **GILSELIA GONÇALINA DE FREITAS**, RG N.º 40.090.446-9, CPF N.º 327.612.318-56 **E IOLANDO DOS SANTOS SILVA**, RG N.º 57.618.809-8, CPF N.º 115.693.894-54; **JUCILENE MARTINS DA SILVA**, RG N.º 34.250.891, CPF N.º 283.906.118-05; **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE SOUZA**, RG N.º 60.943.549-8, CPF N.º 900.066.075-00 **E AGIMAEI FRANCISCO DE SOUZA**, RG N.º 35.957.964-4, CPF N.º 495.460.405-25; **GIDÂNEA PEREIRA DA CRUZ**, RG N.º 49.946.772-3, CPF N.º 387.260.188-10 **E AGNOEL DA CRUZ SOUZA**, RG N.º 45.593.64, CPF N.º 371.472.628-40; **MARLUCE FERREIRA DA CRUZ SOUZA**, RG N.º 60.066.313-9, CPF N.º 900.944.685-91 **E ARISMAR JOSÉ DE SOUZA**, RG N.º 60.066.315-2, CPF N.º 133.339.765-87; **JOELIA ALVES DOS SANTOS**, RG N.º 64.283.640-1, CPF N.º 691.100.425-04 **E JOÃO MARQUES DA SILVA**, RG N.º 54.009.109, CPF N.º 782.755.206-49; **GISLEINE LIMA PAES LANDIM**, RG N.º 48.964.091-6, CPF N.º 322.283.388-50 **E ALEX LUBEIRO REIS**, RG N.º 40.092.596-5, CPF N.º 358.579.978-79; **ISRAEL DE OLIVEIRA**, RG N.º 2.724.324, CPF N.º 028.388.983-70; **ANA MARIA SUNSIN**, RG N.º 20.062.784-3, CPF N.º 087.629.768-85; **BERENICE ALVES ARRAIS**, RG N.º 24.689.245-6, CPF N.º 246.108.098-42 **E CARLOS ROBERTO DE MATOS**, RG N.º 23.237.577, CPF N.º 133.344.918-62; **MARLEIDE SOARES DOS SANTOS**, RG N.º 25.981.416-7, CPF N.º 166.412.608-28 **E ISAUQUE SOARES DOS SANTOS**, RG N.º 54.091.510-5, CPF N.º 237.758.665-15; **VANILDA DIAS DOS SANTOS**, RG N.º 45.123.557-5, CPF N.º 291.751.218-08; **SOLANGE ALCANTARA DUARTE**, RG N.º 24.367.672-4, CPF N.º 147.008.008-79; **LUZIA SANTOS SILVA**, RG N.º 60.033.709-1, CPF N.º 758.487.915-20; **GORETE SANTOS SILVA**, RG N.º 58.182.379-5, CPF N.º 323.846.518-03 **E BELIRO RIBEIRO DE SOUZA**, RG N.º 5.329.109, CPF N.º 468.714.465-91; **MARIA APARECIDA MOREIRA SILVA**, RG N.º 32.359.731-2, CPF N.º 296.522.038-07; **MARIA TATIANA GOUVEIA DOS SANTOS**, RG N.º 36.195.815-8, CPF N.º 327.220.228-50 **E JURANDIR GONÇALVES LEITE**, RG N.º 32.292.500-9, CPF N.º 257.460.088-69; **ADELIA SOUZA SILVA SANTOS**, RG N.º 39.962.560-4, CPF N.º 093.084.527-70 **E IVAN BARBOSA DOS SANTOS**, RG N.º 27.263.009-5, CPF N.º 279.290.308-22; **FRANCISCA ALZENITA DE OLIVEIRA LIMA**, RG N.º 21.776.289-X, CPF N.º 114.225.868-80 **E FRANCISCO FERREIRA LIMA**, RG N.º 22.341.181-4, CPF N.º 433.999.595-91; **EDINALVA LIMA MIRANDA**, RG N.º 27.430.911-7, CPF N.º 009.575.574-85; **VALDEREZ DE MENEZES BARBOSA**, RG N.º 38.828.060-8, CPF N.º 507.598.684-68 **E ERALDO BARBOSA DA SILVA**, RG N.º 53.549.796-5, CPF N.º 437.203.304-59, cujos requisitos para serem beneficiados pela titulação serão aferidos durante o regular trâmite do processo de regularização fundiária. Desta forma, os interessados em geral, especialmente confinantes, ocupantes e terceiros interessados, ficam cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO fundamentada ao procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Rua Cidade de Santos, nº222, Vila Amélia, São Sebastião, em dias úteis, no horário das 13h30 às 17h30, e-mail: sehab@saosebastiao.sp.gov.br, fone: (12) 3892-6568, conforme lhes é facultado pela legislação em vigor. A impugnação deverá respeitar o artigo 24, parágrafo 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e artigo 31, parágrafo 5º da Lei Federal 13.465/2017. Não sendo apresentada impugnação no prazo acima estipulado, haverá o prosseguimento do procedimento de Regularização Fundiária Urbana do Núcleo "Vila Carioca". Os documentos referentes à Regularização Fundiária do Núcleo estão à disposição para consulta na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB. São Sebastião, 10 de julho de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito Municipal

INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº 249/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

Sr. Diretor Presidente,

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 07/2020, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA SUPRIMENTO DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE E SEDE ADMINISTRATIVA**; conforme Ata de Sessão Pública e planilha realinhada e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; informo que foram vencedoras do certame as empresas:

BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 35.638.331/0001-36; cujos preços finais foram:

- **LOTE 1 – R\$ 79.699,94** (setenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).
- **LOTE 5 – R\$ 26.524,96** (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

DZ7 TECNOLOGIS & MARKETING EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.084.600/0001-46; cujos preços finais foram:

- **LOTE 2 – R\$ 36.037,65** (trinta e seis mil, trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
- **LOTE 4 – R\$ 98.895,00** (noventa e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais).
- **LOTE 6 – R\$ 11.999,85** (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).
- **LOTE 8 – R\$ 32.965,00** (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME, inscrita no CNPJ 26.193.511/0001-60; cujos preços finais foram:

- **LOTE 3 – R\$ 12.252,88** (doze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
- **LOTE 7 – R\$ 4.083,37** (quatro mil e oitenta e três reais e trinta e sete centavos);

São Sebastião, 14 de julho de 2020.

LANA **MARIA** **SIQUEIRA** **BORGES**
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e acolhendo o julgamento procedido pela Pregoeira, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 07/2020, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA SUPRIMENTO DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE E SEDE ADMINISTRATIVA**, em favor das empresas:

BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 35.638.331/0001-36; cujos preços finais foram:

- **LOTE 1 – R\$ 79.699,94** (setenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).
- **LOTE 5 – R\$ 26.524,96** (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

DZ7 TECNOLOGIS & MARKETING EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.084.600/0001-46; cujos preços finais foram:

- **LOTE 2 – R\$ 36.037,65** (trinta e seis mil, trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
- **LOTE 4 – R\$ 98.895,00** (noventa e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais).
- **LOTE 6 – R\$ 11.999,85** (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).
- **LOTE 8 – R\$ 32.965,00** (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME, inscrita no CNPJ 26.193.511/0001-60; cujos preços finais foram:

- **LOTE 3 – R\$ 12.252,88** (doze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
- **LOTE 7 – R\$ 4.083,37** (quatro mil e oitenta e três reais e trinta e sete centavos);

São Sebastião, 14 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMUNICADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61.893/2019

TIPO: CREDENCIAMENTO

OBJETO: CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO, NO PADRÃO FEBRABAN, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES RELACIONADOS NO EDITAL E ANEXOS. DEVIDO À PANDEMIA PROVOCADA PELO COVID-19 INFORMAMOS A ALTERAÇÃO DE DATA E HORÁRIO.

DATA DE ENTREGA DO ENVELOPE HABILITAÇÃO E TERMO DE ADESÃO FICA PRORROGADA ATÉ: 31/07/2020.

HORÁRIO PARA ENTREGA DO ENVELOPE HABILITAÇÃO E TERMO DE ADESÃO: DAS 13 ÀS 18h.

LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE HABILITAÇÃO E TERMO DE ADESÃO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES Nº 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO / SP.

EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR / EDITAIS DE LICITAÇÃO/ CHAMADA PÚBLICA OU TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS)

SÃO SEBASTIÃO, 13 DE JULHO DE 2020.

LUIZ FELIPE DA SILVA LOBATO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br